



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.857, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Proj. Lei nº 34 /2014 – Autoria Vereador Bento Carlos de Oliveira

**Dispõe sobre denominação de Rua Regina de Almeida à Rua "C", do Loteamento Jardim Santa Clara.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º.** A Rua "C", localizada no Loteamento "Jardim Santa Clara", passa a denominar-se Rua "Regina de Almeida".
- Art. 2º.** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de abril de 2014.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**FERNANDO SPINOZA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 16 de abril de 2014.